

# PERA/2223/0404172 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Toxicologia Analítica Clínica e Forense

2.conferente do grau de Mestre

3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Faculdade De Farmácia (UP)

4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Universidade Do Porto

5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/11/02

6.decide: Acreditar

7.por um período de (anos): 4

8.a partir de: 2023/07/31

9.Número máximo de admissões: 20

10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):<sem resposta>

11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, por um período de 4 anos.

As alterações apresentadas no ponto 9. do guião de autoavaliação são aceites.

12.Anexo:<sem resposta>